



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
(043) 3552 1122

LEI Nº. 2342/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA – LEI 1661/2011, ALTERANDO A TABELA DE VENCIMENTOS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS – GOA-A, EXCLUINDO GOA-B, E ALTERANDO A REFERÊNCIA DO CARGO OPERADOR DE BOMBAS PARA GOSG-A E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de vencimentos do Grupo Ocupacional Administrativo – GOA-A da Lei 1661/2011, excluindo a referência GOA-B, unificando o enquadramento dos cargos de Agente Administrativo e Leiturista, na referência GOA-A, assim remanescente:

GOA	A	1.532,00	1.600,94	1.631,36	1.662,35	1.693,94	1.726,12	1.758,92	1.792,34	1.826,39	1.861,09	1.896,46	1.932,49	1.969,21	2.006,62	2.044,75	2.083,60	2.123,18	2.163,53	2.204,63	2.246,52	2.289,20	2.332,70	2.377,02	2.422,18	2.468,21	2.515,10	2.562,89	2.611,58	2.661,20	2.711,77	2.763,29	2.815,79	2.869,29
-----	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Art. 2º - Fica alterado a tabela de vencimentos do Grupo Ocupacional Serviço Gerais – GOSG-A da Lei 1661/2011 em seus valores, e alterando a referência de Operador de Bomba de GOSG-B, para GOSG-A:

GOSG	A	1.532,00	1.600,94	1.631,36	1.662,35	1.693,94	1.726,12	1.758,92	1.792,34	1.826,39	1.861,09	1.896,46	1.932,49	1.969,21	2.006,62	2.044,75	2.083,60	2.123,18	2.163,53	2.204,63	2.246,52	2.289,20	2.332,70	2.377,02	2.422,18	2.468,21	2.515,10	2.562,89	2.611,58	2.661,20	2.711,77	2.763,29	2.815,79	2.869,29
------	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, 15 de junho de 2022.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal